

Exma. Sr.<sup>a</sup> Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Junto envio nota relativa à admissão do [Projeto de Lei 772/XIII/3<sup>a</sup> \(CDS-PP\) “2.<sup>a</sup> alteração à Lei n.º 34/2004, de 29 de julho, consagrando a atualização anual dos honorários dos serviços jurídicos prestados pelos advogados no âmbito do apoio judiciário, bem como a obrigação de revisão da lei no prazo de um ano”](#), para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR.

<b>Forma da iniciativa</b>	Projeto de Lei
<b>Nº da iniciativa/LEG/sessão:</b>	772/XIII/3. <sup>a</sup>
<b>Proponente/s:</b>	Dezoito Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP
<b>Assunto:</b>	<b>2.<sup>a</sup> alteração à Lei n.º 34/2004, de 29 de julho, consagrando a atualização anual dos honorários dos serviços jurídicos prestados pelos advogados no âmbito do apoio judiciário, bem como a obrigação de revisão da lei no prazo de um ano</b>
<b>Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:</b>	Não parece justificar-se
<b>Comissão competente em razão da matéria:</b>	Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1. <sup>a</sup> )
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

O grupo parlamentar proponente solicitou a discussão desta iniciativa na reunião plenária de 9 de fevereiro de 20128, por arrastamento com o [Projeto de Lei n.º 374/XIII/3.<sup>a</sup> \(PCP\) “Determina a atualização anual dos honorários dos serviços jurídicos prestados pelos advogados no âmbito do apoio judiciário \(2.<sup>a</sup> alteração à Lei n.º 34/2004, de 29 de julho\)”](#) pelo que, nesta fase, parece não se justificar a promoção da sua baixa à comissão parlamentar competente, por não haver tempo útil para esta se pronunciar.

A assessora parlamentar,  
Ana Vargas (Extensão: 11739)

DAPLEN

Assembleia da República, 05 de fevereiro de 2018